

A TRAJETÓRIA DAS RELAÇÕES DE TRABALHO NO CONTEXTO DO NEOLIBERALISMO E NEODESENVOLVIMENTISMO NO BRASIL

“De no haber sido por esto, podia haber acabado mi vida hablando en las esquinas a hombres desdenosos. Habría muerto sin distinguirme, desconocido y fracasado. Pero ahora no hemos fracasado. Esta es nuestra carrera y nuestro triunfo en toda nuestra vida, jamás habríamos podido hacer tanto a favor de la tolerancia, de la justicia, de la comprensión del hombre por el hombre, como hemos hecho accidentalmente. nuestras palabras, nuestras vidas, nuestros sufrimientos, no son nada! – Se nos quitan la vida - la vida de un buen tendero y de un pobre vendedor de pescado -, eso es todo! El último momento nos pertenece; esa agonía es nuestro triunfo!” Discurso de Bartolomeo Vanzetti, que junto com Nicola Sacco foram condenados à morte e executados em 1927, nos EUA, por serem anarquistas.¹

Amanda Tavares Borges²

RESUMO

O trabalho, como foi tratado nos últimos anos até os atuais dias, deixou de ser um instrumento de diminuição das desigualdades sociais e primado da dignidade da pessoa humana e valorização do trabalho humano, fundamentos que são, inclusive, da República Federativa do Brasil, insculpidos em nossa Lei fundamental desde 1988. O Direito do Trabalho vive atualmente um conflito entre as suas concepções, a protecionista, acusada de hipergarantista, de afetar o desenvolvimento econômico e a livre iniciativa, e a reformista, que defende a flexibilização das leis e a reavaliação, no plano teórico, dos seus princípios e funções, pondo-se a flexibilização como uma polêmica reação contrária à rigidez da legislação tutelar do trabalhador. Na atual conjuntura, podemos observar duas manifestações são mais gravosas: a destruição e precarização da força humana que trabalha e a degradação crescente entre homem e natureza, conduzida pela lógica voltada prioritariamente para a produção de mercadorias: destrói-se a força humana que trabalha; destroçam-se os direitos sociais e brutalizam-se enormes contingentes de homens e mulheres que vivem do trabalho. O presente trabalho consiste num estudo sobre como se desenvolveu as relações de trabalho no Brasil e a exclusão social dos trabalhadores, primeiramente numa análise política, do governo militar, neoliberal e neodesenvolvimentista até os dias atuais, demonstrando como o descaso e exclusão dos governistas reduziram o trabalho a um “simple labor”, sem qualquer realização pessoal por aquele que o desenvolve.

Palavras-chave: Dignidade da pessoa humana. Neoliberalismo. Neodesenvolvimento. Exclusão social.

¹ Tradução livre: “Se não fosse por isso, eu poderia ter terminado a minha vida falando pelas esquinas para os homens escarnecedores, sem se quer ser ouvido. Eles teriam morrido sem me honrar, seria desconhecido e não teria conseguido. Mas agora não falharão. Esta é a nossa honra, o sucesso em nossa vida, nunca poderíamos ter feito tanto pela tolerância, pela justiça, pela compreensão do homem pelo homem em si, como temos feito acidentalmente. Nossas palavras, nossas vidas, nossos sofrimentos não são nada! - Estamos nos despedindo da vida como um bom lojista ou um pobre vendedor de peixes - isso é tudo! O último momento pertence a nós; que a agonía seja nosso triunfo!” (CAPELLA, Juan Ramón. In: El aprendizaje del aprendizaje. fruta Prohibida. Una introducción al estudio del Derecho. Madrid: Editorial Trotta, 1995).

² Mestranda e pesquisadora no Programa de Mestrado em Concretização dos Direitos Sociais, Difusos e Coletivos no Centro Universitário Salesiano/SP. amanda.tavaresborges033@gmail.com

ABSTRACT

The work, he was treated in recent years to the present day, it ceased to be a decrease in instrument of social inequalities and the primacy of human dignity and value of human labor, foundations that are inclusive of the Federative Republic of Brazil, sculptured in our Basic Law since 1988. The Labour Law currently lives a conflict between their conceptions, protectionist, accused of hipergarantista, to affect the economic development and free enterprise, and the reformist, advocating the easing of laws and revaluation , in theory, its principles and functions, putting up flexibility as a controversial reaction contrary to stiffness protect the worker legislation. In the current climate, we can see two manifestations are more serious: the destruction and impoverishment of the human force that works and the increasing degradation of man and nature, driven by the logic geared primarily to produce goods: it destroys human force that works; destroçam up social rights and brutalize up huge numbers of men and women who live from work. This work is a study on the evolution of labor relations in Brazil and the workers' social exclusion, primarily a political analysis of the military government, neoliberal and neodesenvolvimentista to the present day, demonstrating how the neglect and exclusion of the governing reduced work to a "simple labor" without any personal achievement for one who develops.

Keywords: Human dignity. Neoliberalism. Neodesenvolvimento. Social exclusion.

INTRODUÇÃO

O trabalho é tão antigo quanto a própria humanidade. Na sociedade industrial capitalista, o trabalhador torna-se livre para firmar contrato e vender sua força de trabalho, recebendo uma contraprestação capaz de permitir o acesso aos meios de subsistência. Na sociedade burguesa, o trabalhador torna-se consumidor, e o capitalista, ao pagar o salário, desobriga-se de prover os meios de subsistência diretamente, o fazendo através do mercado. É a lógica da acumulação de capital, da lucratividade, da livre-iniciativa e do mercado.

Após séculos de lutas, a afirmação do homem como fim em si mesmo e não mais a serviço do capital representa uma conquista de inúmeras gerações. O trabalho não é mais considerado castigo ou sina de incultos, mas um meio de sobrevivência, muito distante de um meio de integração social e de realização pessoal do trabalhador.

O presente artigo pretende mostrar a trajetória da exclusão social, da precarização, de como o trabalho deixou de ser um instrumento de dignificação do homem e passou a ser apenas um instrumento de sua sobrevivência, sem lhe proporcionar qualquer prazer, qualquer incentivo ao praticar seu labor, fazendo uma análise socioeconômica e política da evolução do trabalho no Brasil, de como ele foi tratado pelos governos neoliberais e neodesenvolvimentistas, até os atuais dias, baseado nas mais atualizadas obras de

pesquisadores da Ciência Política, com conceituação e características das frentes neoliberais e liberais que organizaram e organizam o sistema produtivo brasileiro. Pretende ainda uma análise sob o ponto de vista de como os valores sociais do trabalho foram tratados nos diferentes períodos estudados, e se estes sistemas conseguiram satisfazer (ou não) as expectativas dos direitos sociais concedidos na matriz constitucional de 1988.

1 - BREVE CONSIDERAÇÕES SOBRE A EVOLUÇÃO DO TRABALHO NO BRASIL E COMO SE DEU A EXCLUSÃO SOCIAL NO TRABALHO

O Direito do Trabalho surgiu como consequência da questão social que foi precedida pela Revolução Industrial do século XVIII e da reação humanista que se propôs a garantir e preservar a dignidade do ser humano ocupado no trabalho nas indústrias, fazendo ser necessário organizar juridicamente uma disciplina para reger as relações individuais e coletivas das novas relações de trabalho que emergiam.

As massas operárias foram se formando juntamente com o crescimento industrial da cidade, como por exemplo, na Inglaterra, a mão de obra provinha principalmente do campo, surgindo assim a figura do proletário, um trabalhador prestador de serviços de jornadas de 14 a 16 horas, habitante nas adjacências, ou cortiços, ao redor do próprio local de atividade, sempre com extensa prole e ganhador de salário em troca de sua força de trabalho. Não havendo regulamentação das relações de trabalho, o livre acordo entre as partes acabava por ocorrer injustamente haja vista que era o empregador, pólo mais forte da relação, quem determinava ou modificava a jornada, as condições de trabalho e os salários, conforme suas necessidades; a inexistência de contratos escritos pressupunha então a falta das mínimas garantias ao trabalhador, que vivia refém da situação por necessitar do trabalho para sobreviver e prover o sustento da numerosa família.

Entre as conquistas da Revolução Industrial, podemos citar o advento da máquina a vapor, permitindo a substituição da força muscular pela força motriz, impulsionando o processo de industrialização, modificando as relações de trabalho, com a divisão do trabalho e sua especialização. De outro lado, o maquinismo modificava as condições de trabalho e o emprego da mão de obra, suas possibilidades técnicas davam ao empresário possibilidades de substituir a mão de obra qualificada por uma mais barata e menos qualificada, com a utilização do trabalho de mulheres e crianças. Surgiu assim o proletariado.

O professor Amauri Mascaro Nascimento define proletário como “um trabalhador que presta serviços em jornadas que variam de 14 a 16 horas, não tem oportunidades de desenvolvimento intelectual, habita em condições subumanas, em geral nas adjacências do próprio local da atividade, tem prole numerosa e ganha salário em troca disso tudo”.³ Essa foi à mão de obra principal que propulsionou a Indústria, a aglomeração operária, uma pluralidade de indivíduos, unidos por um mesmo ordenamento, subordinados a um mesmo homem, com as mesmas obrigações e os mesmos direitos.

Charles Brook Dupont White⁴, discípulo de Adam Smith, foi o primeiro economista sensível à vida do operariado inglês, criticando o regime da livre concorrência, sendo considerado um dos precursores do intervencionismo do Estado, o que resultou, posteriormente, no Direito do Trabalho.

O Estado capitalista estruturou-se com base no liberalismo, predominando a idéia individual e da plena expressão da personalidade.

Contudo, o liberalismo político, econômico e jurídico não favoreceu o Direito do Trabalho; ao contrário, ensejou a criação de condições que ensejaram sua necessidade, vez que a liberdade absoluta do homem, sem interferências do Estado, trouxe algumas consequências negativas, como a supressão das corporações de ofício (que com seus estatutos elaboraram uma primeira regulamentação trabalhista).

Sobre esse período, o Jurista Amauri Mascaro Nascimento descreve muito bem em sua obra, as condições de trabalho naquela época:

A precariedade das condições de trabalho durante o desenvolvimento do processo industrial, sem revelar totalmente os riscos que poderia oferecer à saúde e à integridade física do trabalhador, assumiu às vezes aspectos graves. Não só os acidentes se sucederam, mas também as enfermidades típicas ou agravadas pelo ambiente profissional. Mineiros e metalúrgicos, principalmente, foram os mais atingidos. Durante o período de inatividade, o operário não percebia salário e, desse modo, passou a sentir a insegurança em que se encontrava, pois não havia leis que o amparassem, e o empregador, salvo raras exceções, não tinha interesse em que essas leis existissem. (...) No entanto, de um modo geral, os historiadores afirmam que os salários eram baixos, tanto assim que algumas medidas governamentais, como levantamentos e pesquisas, foram reclamadas. Foi o que aconteceu na Alemanha e na Inglaterra. Os salários, sempre insuficientes, nas indústrias eram mais elevados que na agricultura, e os homens ganhavam mais que as mulheres e os menores.⁵

³ NASCIMENTO, Amauri Mascaro. **Curso de direito do trabalho - história e teoria geral do direito do trabalho: relações individuais e coletivas do trabalho**. 26. ed. São Paulo: Saraiva, 2011. p. 36.

⁴ Advogado, tornou-se famoso com a publicação de seu ensaio sobre as relações de trabalho e do capital em 1846. Tinha então 39 anos, e do sucesso deste livro foi nomeado, no ano seguinte, membro da Comissão Luxemburgo por Louis Blanc, um membro do governo provisório para preparar a II República após a Revolução de 1848. Disponível em: <http://fr.wikipedia.org/wiki/Charles_Brook_Dupont-White>. Acesso em 17 fev. 2015.

⁵ NASCIMENTO, ibid. p. 44.

Como o Estado neoliberal foi permitindo, em nome “dessa liberdade”, que o empregador explorasse cada vez mais o trabalhador, com jornadas absurdas, locais de trabalho insalubres, dentre outros abusos, os trabalhadores foram se organizando e as reivindicações cresciam associadas às representações socialistas e sindicalistas. Desse momento histórico, surgiu o constitucionalismo social, afirmando que o Estado deveria incluir direitos trabalhistas e sociais em suas constituições, colocando o trabalho sob sua proteção, garantindo a liberdade de associações, fixando pisos salariais e condições de trabalho que permitissem a dignidade obreira, reafirmando as normas de seguros sociais e permitindo a participação do trabalhador na empresa, fixando salário e condições de trabalho.

A legislação trabalhista no Brasil desenvolveu-se somente com o início da industrialização do país e a expansão da relação assalariada, após a proclamação da República, isso de 1891 a 1930, com a maior parte da concentração industrial, como podemos perceber até hoje, nas cidades do Rio de Janeiro e São Paulo, e a população dessas cidades aumentou gradativamente, surgindo diversas oficinas de manufaturas de calçados, móveis e tintas, embora geralmente em locais distantes de qualquer fiscalização, e os trabalhadores eram, em grande maioria, imigrantes italianos, portugueses e espanhóis. Infelizmente, esse período de desenvolvimento industrial desconheceu limitações legais à exploração do trabalho humano e as condições de trabalho dos operários eram péssimas, com baixos salários, ambientes insalubres e jornadas exorbitantes, um quadro condizente ao Estado liberal vez que sua intervenção nos contratos de trabalho, ainda que mínima, era tido como arbitrária, contra a liberdade dos contratantes, vez que o contrato de trabalho, naquela época, era tido como um contrato tipicamente privado, entre particulares, em que vigorava, de uma maneira totalmente destorcida, a *pacta sunt servanda*, ou seja, as partes faziam suas leis no contrato, sem a intervenção do Estado, ainda que, para o trabalhador, fosse um “contrato de adesão”, em que ele não poderia opinar em nada, somente aceitando as condições impostas pelo empregador.

O Direito do Trabalho ganhou consciência e autonomia, traduzindo as aspirações em que vivemos, com uma única realização: a Justiça Social. Considerando o trabalho como algo que participa da dignidade pessoal do homem e merece a mais alta valorização, como um salário justo e condizente com as condições mínimas de sobrevivência do ser humano, com a satisfação plena de suas necessidades básicas como saúde, alimentação, moradia, educação e lazer; a participação dos obreiros nos lucros patronais; o direito à associação para que possam manifestar suas opiniões e obter melhores contratos de trabalho; direito a uma condição digna de atividade profissional e direito ao emprego. Como bem definiu Amauri Mascaro Nascimento:

O direito do trabalho tende à realização de um valor: a justiça social. Não é o único meio de sua consecução, mas é uma das formas pelas quais um conjunto de medidas que envolvem técnicas econômicas de melhor distribuição de riquezas, técnicas políticas de organização da convivência dos homens e do Estado e técnicas jurídicas destinadas a garantir a liberdade do ser humano, dimensionando-a num sentido social, visa a atingir a justiça social. É convencimento geral dos analistas a necessidade de uma ordem social justa, o que pressupõe a superação dos problemas que caracterizam a questão social.⁶

Tais premissas deram suporte a uma tendência do Direito do Trabalho: a proteção do trabalhador, que foi elevada ao mais alto nível de princípio jurídico pela contribuição doutrinária da obra de Américo Plá Rodriguez – *Los Principios del Derecho del Trabajo*⁷, compreendendo o Direito do Trabalho como a função primordial de compensar, com a proteção jurídica do empregado, a dependência econômica em que este se encontra no contrato de trabalho perante o empregador, e esse é o meio viável para corrigir o desnivelamento que marca as posições de empregado e empregador no contrato de trabalho.

O desenvolvimento maior do direito trabalhista veio justamente no período de 50 e 60, num contexto de grande desenvolvimento econômico, em que o estado de bem-estar investia crescentemente nos benefícios sociais, entretanto, na crise do Estado social, a partir dos choques econômicos da década de setenta, quando surgiram as políticas o neoliberalistas e com elas o discurso sobre a desregulamentação dos direitos trabalhistas como única solução possível para a competitividade das empresas privadas e para os avanços tecnológicos. Apesar de já estar em pauta o avanço da concessão de vários direitos trabalhistas, como acima exposto, há um retrocesso em nome do lucro, sacrificam-se as garantias trabalhistas em troca do avanço da indústria, da liberalização estatal em não cobrar das grandes empresas o cumprimento da legislação trabalhista, tudo em nome do lucro e de um crescimento econômico empresarial que, após se vi e até hoje se vê, beneficia somente uma ínfima minoria, enquanto a grande maioria obreira vive à margem legal, precarizada e aterrorizada pelos grilhões neoliberais.

2 - O NEOLIBERALISMO NO BRASIL

O neoliberalismo pode ser definido segundo a teoria e os estudos do economista austríaco *Friedrich Hayek*⁸, autor da obra “*O Caminho da Servidão*”, escrita em 1944, como

⁶ NASCIMENTO, op. cit. p. 44.

⁷ RODRIGUEZ, Américo Plá. **Princípios de Direito do Trabalho**. 3. ed. São Paulo: LTr. 2000.

⁸ Frederich August Von Hayek (Viena, 8 de Maio de 1899 — Friburgo em Brisgóvia, 23 de Março de 1992) foi um economista da Escola Austríaca. Hayek por ser um economista com idéias liberais, era um crítico do intervencionismo estatal (defendido pelo economista intervencionista britânico John Maynard Keynes). Segundo

um sistema de subordinação incondicional ao mercado que abominaria todo e qualquer tipo de intervenção estatal na economia e na sociedade, numa visão mais pura e inflexível. Outra visão, mais branda e flexível, estaria centrada doutrinariamente na idéia da desregulamentação dos mercados, abertura comercial e, especialmente, financeira e na redução do tamanho e papel do Estado, apoiando-se em intervenções estatais para promover reformas que se deem neste sentido. Uma outra característica dessa vertente do neoliberalismo “realmente existente” é uma certa desqualificação da Política, que rege-se por determinações outras que não aquelas da “mão invisível” e a tendência a uma forte centralização no Executivo, relegando o Legislativo, mais permeável a determinações políticas, a segundo plano. É essa versão do neoliberalismo que vem orientando o processo de globalização da economia.

Para Amauri Mascaro Nascimento:

O neoliberalismo, na sua concepção inicial, caracterizado por um Estado intervencionista que reage contra o individualismo da Revolução Francesa de 1789, na versão contemporânea a de um Estado liberal regulador e de economia de mercado, valoriza a negociação coletiva, procurando desregular o direito do trabalho, substituir a lei pelos convênios coletivos de trabalho, para que os próprios interessados encontrem, diretamente, soluções para os conflitos trabalhistas com amplitude do princípio da liberdade sindical e da autonomia coletiva dos particulares.⁹

No Brasil, a crise mundial de 1929 favoreceu o desenvolvimento interno capitalista no país, sendo que a produção de mercadorias, antes direcionada para exportação, voltou-se para o mercado interno e o crescimento industrial projetou então a intervenção do Estado no mercado, como planejador econômico por meio de atuações a favor da burguesia industrial nacional. Com os abusos das leis trabalhistas e condições péssimas de trabalho, surgiram vários movimentos sociais com o avanço do direito coletivo do trabalho, os trabalhadores começaram a organizar-se, a compor sindicatos e organizar greves e manifestações populares.

O governo da época, que era de Getúlio Vargas (1930), procurou criar vínculos com a classe operária, disciplinando suas organizações sindicais, objetivando conter o movimento dos trabalhadores e, ao mesmo tempo, criar mercado consumista para algumas indústrias nacionais. Surgiram então medidas intervencionistas que, ao mesmo tempo em que concedia direito aos trabalhadores, proibia as greves e os reprimia com intervenção policial.

O jurista Maurício Godinho Delgado, analisando os direitos fundamentais e a relação de emprego quanto a sua efetividade, bem descreveu o tratamento dado por Getúlio Vargas à legislação trabalhista na época em baila:

Hayek, "o controle econômico não é meramente o controle de um setor na vida humana que pode ser separado do resto. É o controle dos meios para os nossos fins", ou seja, ele defendia que não se pode separar a economia da vida humana. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Friedrich_Hayek>. Acesso em 07 fev. 2015.

⁹ NASCIMENTO, *ibid.* p. 68.

De fato, a ditadura Vargas, embora tenha generalizado o Direito do Trabalho para o setor urbanizado da sociedade brasileira, teve o cuidado de deixar no limbo jurídico simplesmente a exponencial maioria da população do País, uma vez que não estendeu a legislação trabalhista ao campo. Não obstante, formalmente, essa extensão tenha se iniciado décadas depois, com o Estatuto do Trabalhador Rural de 1963 (Lei nº.4.414/63), na prática, não se consumou sequer mais de 40 anos após a década de 1930, já que o Estado não possuía aparelho estruturado para tornar efetiva tal regulação dos contratos laborativos. Nem o Ministério do Trabalho e, muito menos, a Justiça do Trabalho (e, em nenhuma medida, o Ministério Público do Trabalho) chegaram a ter presença significativa no campo brasileiro até os anos 80 do século XX.¹⁰

Neste período foi estruturada uma gama normativa: Carteira Profissional em 1932, instituição do direito coletivo do trabalho em 1931, o salário mínimo criando em 1940, assim como o imposto sindical e em 1943, posta em vigor a Consolidação das Leis do Trabalho, num contexto de resistência patronal às concessões de direitos trabalhistas e subordinação do operariado aos aparelhos corporativos e repressivos do Estado, contudo, não impediu que o capitalismo, em nome do lucro, continuasse a explorar os trabalhadores.

Os neoliberais pregavam que as origens da crise estavam nos sindicatos e no movimento operário, que prejudicava as bases de acumulação capitalista com suas reivindicações sobre os salários e direitos sociais, defendendo o Neoliberalismo um Estado minimizado em relação aos direitos sociais e trabalhistas e, ao mesmo tempo, passivo em relação aos lucros dos capitalistas e aos interesses do mercado. Preconiza liberdade de movimentos para todos, menos leis, mais espaço para a economia desenvolver-se livremente, mesmo desprezando políticas públicas estatais, priorizando as privatizações das empresas estatais e desregulamentações dos direitos trabalhistas.

No modelo neoliberal é perfeitamente possível perceber que tem se tornado cada vez mais difícil fazer valer os direitos sociais, compreendendo também por que a desregulamentação no direito trabalhista faz parte de estratégia neoliberal.

O Neoliberalismo tem como objetivo a implementação de enxugamento estatal e desregulamentação de direitos; o Estado do bem-estar social e todos os seus “produtos” sociais, como os direitos sociais, passaram a ser um obstáculo muito grande para a economia globalizada, vez que o crescimento econômico do país e a competitividade no mercado nacional ficam prejudicados por causa dos direitos sociais e seus “custos” excessivos.

O receituário neoliberal é implementado por meio da flexibilidade no direito laboral, além das privatizações das empresas estatais e do corte dos gastos públicos sociais, tudo em coerência com a exploração humana em nome do capital, em que o neoliberalismo e a

¹⁰ DELGADO, Maurício Godinho. **Direitos Fundamentais na relação de trabalho**. In: Revista de Direitos Fundamentais - nº 2, 2007. p. 28-29.

globalização, fenômenos entrelaçados, vão também criando o contingente de desempregados, elaborando uma política exterior submissa aos interesses econômicos do capital estrangeiro, sucateando as bases da educação e da saúde pública, prejudicando totalmente o mundo do trabalho por meio das flexibilizações dos direitos trabalhistas.

Esta forma flexibilizada de acumulação capitalista, baseada na reengenharia, na empresa enxuta, teve consequências enormes no mundo do trabalho, como uma crescente redução do proletariado fabril estável, que se desenvolveu na vigência do binômio taylorismo/fordismo¹¹ e que vem diminuindo com a reestruturação, flexibilização e desconcentração do espaço físico produtivo, típico da fase do toyotismo; houve um enorme incremento do novo proletariado, do subproletariado fabril e de serviços, o que tem sido denominado mundialmente de trabalho precarizado, que nada mais são que os “terceirizados”, subcontratados, entre tantas outras formas assemelhadas, que se expandem em inúmeras partes do mundo; vivenciou-se um aumento significativo do trabalho feminino, que tem sido preferencialmente absorvido pelo capital no universo do trabalho precarizado e desregulamentado; houve um incremento dos assalariados médios e de serviços, o que possibilitou um significativo incremento no sindicalismo destes setores, ainda que o setor de serviços já presencie também níveis de desemprego acentuado; há uma inclusão precoce e criminosa de crianças no mercado de trabalho, particularmente nos países de industrialização intermediária e subordinada, como nos países asiáticos e latino-americanos, uma expansão do que Marx¹² chamou de *trabalho social combinado*, onde trabalhadores de diversas partes do mundo participam do processo de produção e de serviços, o que não caminha no sentido da eliminação da classe trabalhadora, mas da sua precarização e utilização de maneira ainda mais intensificada, ou seja, aumentam os níveis de exploração do trabalho.

Conclui-se com isso que a classe trabalhadora fragmentou-se, heterogeneizou-se e complexificou-se ainda mais, tornando-se mais qualificada em vários setores, como na siderurgia, onde houve uma relativa intelectualização do trabalho, mas desqualificou-se e

¹¹ *Fordismo*, termo criado por Henry Ford, em 1914 trata-se de uma forma de racionalização da produção capitalista baseada em inovações técnicas e organizacionais que se articulam tendo em vista, de um lado a produção em massa e, do outro, o consumo em massa. O *Taylorismo ou Administração científica* é o modelo de administração desenvolvido pelo engenheiro norte-americano Frederick Taylor (1856-1915), considerado o pai da administração científica e um dos primeiros sistematizadores da disciplina científica da Administração de empresas. Disponível em <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Fordismo>> e <<http://pt.wikipedia.org/wiki/Taylorismo>> Acesso em 07 fev. 2015.

¹² *Karl Heinrich Marx* (Tréveris, 5 de maio de 1818 - Londres, 14 de março de 1883) foi um intelectual e revolucionário alemão, fundador da doutrina comunista moderna, que atuou como economista, filósofo, historiador, teórico político e jornalista. As teorias de Marx sobre a sociedade, a economia e a política - conhecidas coletivamente como marxismo - afirmam que as sociedades humanas progridem através da luta de classes: um conflito entre a classe burguesa que controla a produção e um proletariado que fornece a mão de obra para a produção. Disponível em <http://pt.wikipedia.org/wiki/Karl_Marx>. Acesso em 07 fev. 2015.

precarizou-se em diversos ramos, como na indústria automobilística, onde o ferramenteiro não tem mais a mesma importância, sem falar na redução dos inspetores de qualidade, dos gráficos, dos mineiros, dos portuários, dos trabalhadores da construção naval, dentre outros.

Com isso, constata-se que de um lado, o trabalhador polivalente e multifuncional da era informacional, capaz de operar com máquinas com controle numérico e de, por vezes, exercitar com mais intensidade sua dimensão mais intelectual, e de outro lado, há uma massa de trabalhadores precarizados, sem qualificação, que fazem parte do emprego temporário, parcial, ou então vivenciando o desemprego estrutural.

Estas mudanças criaram uma classe trabalhadora mais heterogênea e fragmentada, dividida entre trabalhadores qualificados e desqualificados, do mercado formal e informal, jovens e velhos, homens e mulheres, estáveis e precários, imigrantes e nacionais, brancos e negros, etc., sem falar nas divisões que decorrem da inserção diferenciada dos países e de seus trabalhadores na nova divisão internacional do trabalho.

Neste sentido, desregulamentação, flexibilização e terceirização, são expressões de uma lógica societal onde tem-se a prevalência do capital sobre a força humana de trabalho, que é considerada somente na exata medida em que é imprescindível para a reprodução deste mesmo capital. Isso porque o capital pode diminuir o trabalho vivo, mas não eliminá-lo. Pode intensificar sua utilização, pode precarizá-lo e mesmo desempregar parcelas imensas, mas não pode extinguí-lo.

Flexibilização deve ser percebida como a possibilidade inserida na própria lei existente, de excetuar alguns direitos trabalhistas, tornando-os maleáveis, como já ocorre. E nessa orientação flexibilizadora, pode-se tentar conceituar o que seja a “desregulamentação” como uma segunda etapa do projeto neoliberal, pois a legislação trabalhista não sofre mais maleabilidade e sim é descartada, em nome de formas autocompositivas de solução de conflitos.

Dessa maneira, até existe a possibilidade de tentar diferenciações entre os vocábulos “flexibilização” e “desregulamentação”, fazendo uma análise política e ideológica do que significa a tendência de “retirada” de direitos sociais dos trabalhadores no contexto neoliberal. O uso do termo “flexibilização” ou de “desregulamentação” são sinônimos num contexto neoliberal, e ambos os institutos representam um retrocesso na história do direito trabalhista brasileiro, indo de encontro ao princípio de proteção ao trabalhador, contido na Constituição Federal de 1988.

Efetivamente, a afirmação de que a desregulamentação no direito trabalhista simboliza progresso humano esconde, por uma ideologia, os verdadeiros interesses (que

sempre foram atrelados à auferição incessante de lucro) dos grandes banqueiros, dos industriais, dos conglomerados multinacionais, do patronato, na atual fase do neoliberalismo. Oculta o processo de acumulação capitalista e a exploração bárbara do trabalho humano. A flexibilização é, portanto, um discurso aparentemente lógico e coerente que não traz o questionamento da existência da divisão do trabalho e da sociedade de classes. Ao contrário, porque interessa à manutenção do *status quo* de exploração e dominação da classe trabalhadora, esse discurso não mostra verdadeiramente a quais interesses atende.

Assim, o “moderno” discurso sobre a flexibilidade do Direito do trabalho sobre a flexibilidade do direito do trabalho deve ser inserido num contexto mais amplo, histórico, político e econômico, de crises do sistema e do Estado.

Pode-se dizer que o fundamento da tendência de desregulamentação da legislação social está na crise do Estado social, marcada pela globalização da economia e seus avanços tecnológicos e pelo neoliberalismo.

No Brasil, assim como em outros países latino-americanos, houve a adesão da política neoliberal depois de 1989, no Consenso de Washington¹³, sucumbindo às diretrizes impostas pelo Banco Mundial, FMI e Banco Interamericano de Desenvolvimento. E as diretrizes apontavam para as privatizações, para a desregulamentação dos mercados, redução do Estado e abertura às importações.

No governo Itamar Franco, a hiperinflação mostrou-se conveniente para produzir o espaço em que o projeto neoliberal vingaria; os neoliberais passaram a taxar a figura do Estado do bem-estar social como ineficiente e corrupto, diferente do Estado neoliberal, ágil e eficiente.

No governo Fernando Henrique Cardoso, o Neoliberalismo foi aplicado integralmente, com contração da emissão de moeda, aumento das taxas de juros e abertura ao mercado internacional, criando elevado número de desempregados.

¹³ BIAVASCHI, Magda Barros. As Reformas do Estado em tramitação: breves considerações. Texto apresentado no 3º Encontro Internacional de Direito Alternativo do Trabalho, realizado de 1º a 4 de maio de 1997, em que Magda Biavaschi explica que “em novembro de 1989, e, Washington, EUA, reuniram-se funcionários do governo norte-americano e dos organismos financeiros internacionais ali sediados: FMI, Banco Mundial e BID, especializados e assuntos latino-americanos. Estiveram presentes, também, economistas de vários países latino-americanos que relataram as experiências ali realizadas. Com o objetivo de avaliar as reformas econômicas que vinham sendo empreendidas, produziram um conjunto de conclusões afirmando a excelência e a importância da adoção da proposta neoliberal que o governo norte-americano vinha “recomendando” como condição indispensável para conceder cooperação financeira externa, bilateral ou multilateral.

3 - NEODESENVOLVIMENTISMO E A PRECARIZAÇÃO DO TRABALHO

No Brasil do século XXI desenvolveu-se uma frente política, denominada por Armando Boito Júnior¹⁴ como o neodesenvolvimentista, que foi a base ampla e heterogênea de sustentação da política de crescimento econômico e de transferência de renda encetadas pelos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff, que representa os interesses de uma fração da burguesia brasileira que denominada de “grande burguesia interna”, ou seja, não é mais a burguesia nacional, tão pouco o conjunto da burguesia brasileira foi absorvido pelo capital internacional. Nós temos uma burguesia que não é totalmente integrada, nem é a velha burguesia nacional, é uma posição intermediária denominada grande burguesia interna, e é ela que informa a política economia e social do Estado Brasileiro, contudo, os interesses do capital financeiro internacional também estão presentes, há uma disputa no interior do bloco no poder. Essa grande burguesia interna só pôde galgar posições na hierarquia de poder no Brasil graças a uma grande frente política, heterogênea, contraditória, e que podemos denominar frente política neodesenvolvimentista, que é dirigida pela grande burguesia interna, mas que contemplam de modo secundário e periférico os interesses de setores populares variados, como assalariados urbanos, camponeses e trabalhadores da massa marginal.

O Professor Armando Boito Júnior explica que, no início da década de 1990, a parte mais significativa da burguesia unificou-se em torno do programa neoliberal, o desemprego aumentou muito e o movimento sindical e popular, com exceção do MST, entrou em refluxo. Na segunda metade da década de 1990, começaram a surgir sinais de mudança. Um setor da grande burguesia interna, que também havia apoiado, ainda que de modo seletivo, o programa neoliberal, foi acumulando contradições com esse mesmo programa.

Foi nesse quadro marcado, de um lado, por dificuldades crescentes para o movimento sindical e popular e, de outro lado, pelo fato de um setor da burguesia começar a rever suas posições frente a algumas das chamadas reformas, orientadas para o mercado que se criaram as condições para a construção de uma frente política que abarcasse setores das classes dominantes e das classes dominadas. Essa frente, organizada, fundamentalmente pelo PT, chegou ao poder governamental em 2003, com a posse do primeiro Governo Lula. Não se tratava de uma frente que se pudesse denominar populista e, ademais, tampouco o seu programa poderia ser identificado com o programa do velho desenvolvimentismo.

¹⁴ BOITO Jr., Armando e BERRINGER, Tatiana. “**A frente neodesenvolvimentista e a política externa nos governos Lula e Dilma**”. Campinas: Mimeo. 2012.

O programa neodesenvolvimentista é um programa de política econômica e social que busca o crescimento econômico do capitalismo brasileiro com alguma transferência de renda, embora o faça sem romper com os limites dados pelo modelo econômico neoliberal ainda vigente no país. Para buscar o crescimento econômico, os governos Lula da Silva e Dilma Rousseff lançaram mão de alguns elementos importantes de política econômica e social que estavam ausentes nas gestões de Fernando Henrique Cardoso. Podemos citar algumas de suas características: políticas de recuperação do salário mínimo e de transferência de renda que aumentaram o poder aquisitivo das camadas mais pobres, isto é, daqueles que apresentam maior propensão ao consumo; forte elevação da dotação orçamentária do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico (BNDES) para financiamento das grandes empresas nacionais a uma taxa de juro favorecida ou subsidiada; política externa de apoio às grandes empresas brasileiras ou instaladas no Brasil para exportação de mercadorias e de capitais; política econômica anticíclica – medidas para manter a demanda agregada nos momentos de crise econômica e incremento do investimento estatal em infraestrutura.¹⁵

Mais recentemente, o Governo Dilma iniciou mudanças na política de juro e cambial, reduzindo a taxa básica de juro e o *spread* bancário e intervindo no mercado de câmbio para desvalorizar o real, visando a baratear o investimento produtivo a oferecer uma proteção – muito tímida, é verdade - ao mercado interno. Devido a esses elementos, e apesar de eles não romperem com o modelo econômico neoliberal herdado da década de 1990, pode ser denominado, pelos estudiosos da Economia Política, como “desenvolvimentista”.¹⁶

E por que empregar o prefixo “neo”? De acordo com Armando Boito Júnior, porque as diferenças com o velho desenvolvimentismo do período 1930-1980 são significativas. O neodesenvolvimentismo é o desenvolvimentismo da época do capitalismo neoliberal.

O neodesenvolvimentismo apresenta um crescimento econômico que, embora seja muito maior do que aquele verificado na década de 1990 é bem mais modesto que aquele propiciado pelo velho desenvolvimentismo; ele confere importância menor ao mercado interno, posto que mantém a abertura comercial herdada de Collor e de FHC e atribui importância menor à política de desenvolvimento do parque industrial local; aceita os constrangimentos da divisão internacional do trabalho, promovendo, em condições históricas novas, uma reativação da função primário-exportadora do capitalismo brasileiro; tem menor capacidade distributiva da renda e o novo desenvolvimentismo é dirigido por uma fração

¹⁵ BUGIATO, Caio. O papel do BNDES na expansão dos negócios da burguesia interna brasileira. **Caderno de resumo das comunicações** - VIII Workshop empresas, empresários e sociedade. Curitiba: UFPR, 2012.

¹⁶ BUGIATO, op.cit

burguesa que perdeu toda veleidade de agir como força social nacionalista e antiimperialista. Todas essas características, que se encontram estreitamente vinculadas umas às outras, fazem do neodesenvolvimentismo um programa muito menos ambicioso que o seu predecessor e tais características advêm do fato de o neodesenvolvimentismo ser a política de desenvolvimento possível dentro dos limites dados pelo modelo capitalista neoliberal.

Vários economistas têm enfatizado o processo de desindustrialização em curso no Brasil. Os governos Lula e, principalmente, o governo Dilma tenta contrarrestar, sem romper com o modelo neoliberal, os efeitos desindustrializantes de tal modelo. Contudo, o neodesenvolvimentismo teve um lado desprestigiador do trabalho e do desenvolvimento econômico, enfraquecedor da legislação trabalhista, tal como o neoliberalismo, tomando posições muito criticadas por outros economistas, como Wilson Cano¹⁷ e de Reinaldo Gonçalves¹⁸, tomando ações denominadas “reformas orientadas para o mercado”, como abertura dos mercados de bens, de serviços e financeiros dos países periféricos; proeminência dos circuitos de acumulação financeira; privatização das empresas e serviços públicos; supressão de direitos trabalhistas e sociais. Se atentarmos para cada um desses pilares do modelo capitalista neoliberal, veremos sem dificuldade que a política neodesenvolvimentista não pode, sem romper com tais pilares, aumentar significativamente o investimento público, priorizar o mercado interno ou encetar uma política vigorosa de distribuição de renda, e essa frente não tem rompido com tais pilares, o que reforça o caráter burguês do neodesenvolvimentismo, primando pelo atendimento dos anseios da pequena burguesia interna e não da massa marginal e assalariada, que tanto precisa de programas sociais que os atendam.

A grande burguesia interna, força dirigente da frente neodesenvolvimentista, encontra-se distribuída por diversos setores da economia – mineração, construção pesada, a cúspide do agronegócio, a indústria de transformação e, em certa medida, os grandes bancos privados e estatais de capital predominantemente nacional.

O que unifica essas grandes empresas é a reivindicação de favorecimento e de proteção do Estado na concorrência que elas empreendem com o capital estrangeiro. A priorização dos interesses dessa fração do grande capital interno pelo Estado brasileiro nos governos Lula da Silva e Dilma Rousseff aparecem em inúmeros aspectos da política econômica. Um elemento fundamental é a busca de *superávits* na balança comercial que

¹⁷ CANO, Wilson. **Novas determinações sobre as questões regional e urbana após 1980**. Texto para discussão, IE/UNICAMP. Campinas, n. 193, jul. 2011.

¹⁸ GONÇALVES, Reinaldo. **FILGUEIRAS, Luiz. A economia política do governo Lula**. Rio de Janeiro: Contraponto. 2007.

favoreceu enormemente o agronegócio, a mineração e outros setores ligados à exportação de produtos agropecuários e de recursos naturais. A política de financiamento do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), a poderosa instituição financeira estatal que passou incólume pela onda de privatização da década de 1990, passou a contar com um orçamento muitas vezes maior que aquele de que dispunha na década de 1990 e passou a priorizar um reduzido número de grandes empresas predominantemente nacionais como receptores dos programas de empréstimos a juros favorecidos ou subsidiados. A política de compras do Estado brasileiro e das grandes empresas estatais também mudou sob os governos neodesenvolvimentistas. Essa política passou a priorizar as grandes empresas predominantemente nacionais ou implantadas no Brasil. Finalmente, a política externa do Estado brasileiro articulou-se com essa nova política econômica e também de modo a priorizar os interesses da grande burguesia interna.

A grande burguesia interna é a força que mais ganha com a política neodesenvolvimentista, e no campo das classes dominadas, o operariado urbano e a baixa classe média, por intermédio do sindicalismo e do Partido dos Trabalhadores, têm uma participação organizada na frente neodesenvolvimentista. Essas forças foram, na verdade, as forças que criaram aquele que iria se tornar o instrumento partidário dessa frente – o PT. O que se passou desde então foi que esse partido, que lutava, ao longo da década de 1990, pela implantação de um Estado de bem-estar social no Brasil e pelo reforço do capitalismo de Estado, esse partido foi atraído pela grande burguesia interna, que vinha fazendo crítica moderada ao neoliberalismo, e, na virada da década de 1990 para a década de 2000, mesclando sua tradição de origem com a insatisfação burguesa, converteu-se, de modo empírico e marcado pelas circunstâncias, no criador e no instrumento partidário do neodesenvolvimentismo.

O operariado e a baixa classe média continuaram presentes no PT apenas que, agora, ocupando a posição de base social, mas não mais de força dirigente desse partido. Os assalariados ganham algo com o neodesenvolvimentismo. O crescimento econômico permitiu uma significativa recuperação do emprego e a política de reajuste do salário mínimo aumentou o poder aquisitivo da base da pirâmide salarial. As novas condições econômicas e políticas favoreceram muito a organização e a luta sindical, propiciando um grande aumento no número de greves e permitindo novas conquistas salariais dos trabalhadores num evidente contraste com aquilo que ocorreu com o sindicalismo na década de 1990.

Apesar desses ganhos dos trabalhadores assalariados, seria um erro considerar que a política dos governos apoiados pela frente neodesenvolvimentista favoreceria igualmente a

grande burguesia interna e os trabalhadores. Os sindicatos de trabalhadores têm representantes seus, ao lado dos representantes do grande empresariado, em inúmeros organismos consultivos do governo. Tem sido frequente, também, as campanhas conjuntas organizadas por associações de grandes empresários da indústria e pelas centrais sindicais para pressionar o governo para dar proteção alfandegária para a indústria local e para baixar a taxa básica de juro da economia.

O campesinato também está presente na frente neodesenvolvimentista e também de forma organizada. O segundo governo FHC perseguiu e criminalizou os movimentos camponeses; com a ascensão de Lula da Silva, esses movimentos tiveram seu direito à reivindicação reconhecido pelo governo. Organizações de luta pela terra, a começar pela mais importante que é o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST), e organizações baseadas em camponeses e em trabalhadores rurais assalariados, como a Confederação dos Trabalhadores na Agricultura (Contag), representam a diversidade de situações do trabalhador do campo. Podemos distinguir, além da diferença de classe entre trabalhadores assalariados e camponeses, distintas camadas no interior do campesinato. O camponês remediado, que está presente principalmente no setor de camponeses assentados do MST, reivindica assistência técnica, financiamento para a produção, mercado e preço para seus produtos.

Os governos neodesenvolvimentistas têm atendido, em parte, essas reivindicações com o financiamento à agricultura familiar, que cresceu muito quando comparado com o que havia na era FHC, e com programas de compras governamentais da produção camponesa – por exemplo, no fornecimento de produtos para a merenda escolar. O campesinato pobre, que corresponde aos camponeses sem-terra ou com pouca terra, reivindica a desapropriação das terras ociosas e uma política agressiva de abertura de novos assentamentos. Essa camada camponesa é a mais marginalizada pela frente neodesenvolvimentista. Os governos Lula e Dilma reduziram muito as desapropriações de terra. O agronegócio tem um peso importante na política neodesenvolvimentista fato que bloqueia a política de desapropriações. Os trabalhadores desempregados, subempregados, vivendo do trabalho precário ou “por conta própria” representam o ponto extremo da frente neodesenvolvimentista e entretêm com ela uma relação bem particular. Essa “massa marginal” reside principalmente na periferia dos grandes centros urbanos do país e no interior da Região Nordeste.

Convém distinguir dois setores na massa marginal. Parte dessa massa está organizada em movimentos populares reivindicativos, os chamados “movimentos de urgência”, como os movimentos por moradia e os movimentos de desempregados. Mais importante pelo seu peso político e social é o movimento de moradia. Esse movimento é formado por muitas e variadas

organizações que atuam em grandes e médias cidades brasileiras, mobilizam dezenas de milhares de famílias e se orientam por concepções políticas variadas.

Outra parte da chamada “massa marginal” é social e politicamente desorganizada. Ela foi incluída na frente neodesenvolvimentista graças às políticas de transferência de renda dos governos Lula da Silva e Dilma Roussef. O programa Bolsa Família, destinado às famílias que se encontram abaixo da linha de pobreza, e o chamado Benefício de Prestação Continuada, destinado a idosos e a pessoas com deficiência, são os principais instrumentos dessa política. Essa massa pauperizada não intervém de forma organizada na frente política neodesenvolvimentista. Os governos Lula e Dilma optaram por lhes destinar renda sem se preocupar – nem esses governos, nem o seu partido, o PT – em organizá-los. Eles formam uma base eleitoral desorganizada e passiva que é convocada a intervir no processo político apenas por intermédio do voto para sufragar os candidatos da frente neodesenvolvimentista. A relação dos governos da frente com essa base eleitoral dá continuidade à tradição populista da política brasileira. Na relação política populista, os trabalhadores obtêm ganhos reais – e isso, ao contrário do que afirmam os observadores liberais para quem o populismo seria mera “demagogia”; porém, esses ganhos são muito limitados e justamente porque os seus beneficiários se mantêm política e ideologicamente dependentes das iniciativas do governo.

Concluindo o raciocínio e resumindo tudo quanto dito anteriormente, vivemos hoje uma situação política que, em seus traços mais gerais, apresenta semelhanças com aquela indicada acima para o período desenvolvimentista e populista. O capitalismo brasileiro mudou e a estrutura de classes se transformou muito. Hoje, os assalariados urbanos são, no setor privado, um contingente com longa experiência de luta sindical e, no setor público, trabalhadores, em grande parte, concursados e, por isso, com maior capacidade de pressão.

Com isso, essa frente política neodesenvolvimentista vive desde o início de 2013, antes das manifestações populares de junho de 2014, uma conjuntura de grande instabilidade interna; aguçaram-se as contradições no seio dessa frente, que é muito heterogênea, não se trata de uma aliança de classes, e na atual conjuntura, essa instabilidade no interior da frente neodesenvolvimentista foi agravada por uma ofensiva política restauradora do capital financeiro internacional e da fração da burguesia brasileira integrada ao capital financeiro internacional. Estamos vivendo uma conjuntura complexa porque ela articula de um lado o ascenso das lutas populares, o que é muito característico dessas frentes políticas policlassistas, ou seja, ao chegar numa determinada fase em que as demandas populares começam a bater no teto dos programas dessa frente neodesenvolvimentista, e esse ascenso se dá no mesmo momento em que, desde janeiro e fevereiro de 2013, se iniciou, por intermédio do PSDB (das

agências do capital financeiro internacional do PSDB), de toda a mídia, uma ofensiva contra o programa neodesenvolvimentista, que tirou “do fundo do baú” o programa ortodoxo neoliberal da década de 90.

Existe todo um discurso na mídia sobre a desconfiança dos empresários frente ao governo Dilma, e segundo Armando Boito Júnior, o erro é muito grande em assim se afirmar, e devemos nos desvencilhar dessa idéia se desejamos entender a atual conjuntura brasileira, não para afirmarmos que os empresários apoiam o atual governo Dilma, mas afirmarmos que “empresários” não quer dizer nada, a burguesia não é um bloco homogêneo, ela está dividida em frações que estão separadas, mesmo que estejam separadas não como “óleo na água”, mas estão separadas por frações cujas fronteiras são flexíveis, e como prova disso podemos fazer um acompanhamento detalhado da imprensa das entidades empresariais, como a do SINAVAL (Sindicato da Construção Naval), da FIESP (Federação das Indústrias do Estado de São Paulo), da ABDIB (Associação Brasileira da Infraestrutura e da Indústria de Base), podemos ver quais são as demandas das entidades anteriormente citadas e cotejar com as medidas de política econômica do governo Dilma, todas as medidas como redução dos juros, medidas de proteção, redução do superávit primário, que foram unanimemente aplaudidas, de maneira entusiástica, pela imprensa dos órgãos da grande burguesia interna, e estranhamente, jornais como “O Globo”, “Estadão”, “Folha”, criticam sistematicamente essas mesmas medidas, levando a concluir que a mídia está ligada à outra fração da burguesia, que é a fração do neoliberalismo ortodoxo, e é intrigante a questão que se levanta, do motivo de essa grande burguesia interna não lograr colocar em pé uma imprensa própria, independente.

A grande burguesia interna, pela sua heterogeneidade e também pela sua dependência frente ao imperialismo, vez que concorre com este e não sendo contra, tem independência econômica, financeira e necessitou apoiar-se, até devido à sua pouca força política, a essa frente neodesenvolvimentista para galgar essa posição de destaque no interior do bloco do poder, e quem realizou essa engenharia política foram os governos do PT. Se analisarmos mais a dimensão de política social do neodesenvolvimentismo, poderemos averiguar como essa frente política pôde contemplar interesses de outras classes ou setores populares, como os assalariados urbanos, parte do campesinato e parte dos trabalhadores da massa marginal que são beneficiados pela política de transferência de renda.

O professor Armando Boito Júnior, em sua obra¹⁹, explica que os trabalhadores da massa marginal, neste período, obtiveram os benefícios dos programas sociais de

¹⁹ BOITO Jr., op.cit

transferência de renda e boa parte dos assalariados urbanos, inclusive os da classe média, obtiveram a reabertura dos concursos e a contratação nos empregos públicos, o campesinato remediado obteve um aumento muito grande no financiamento da produção, e obtendo os mercados institucionais, onde eles puderam escoar a sua produção; quem ficou marginalizado nessa frente neodesenvolvimentista foi o campesinato pobre, os sem terra, porque os governos Lula e Dilma praticamente congelaram as desapropriações, aliás, isso é motivo de tensão no interior do movimento MST (Movimento dos Sem Terra), onde há uma disputa de linhas: uma linha amplamente majoritária que pretende dar um apoio crítico ao governo e uma linha que quer romper com este.

E continua com sua análise:

A nossa atual realidade, desde a reeleição de Dilma em 2014 até os atuais dias, vivemos uma conjuntura de conflitos acirrados, conflitos entre a pequena burguesia interna, a frente neoliberal ortodoxa e pelos movimentos populares sociais, isso tudo presenciado pela massa marginal assalariada, pelos trabalhadores de baixa renda, que observam a tudo isso e não conseguem determinar-se frente a esse entendimento.

As eleições de 2014 significaram no plano da governabilidade maiores dificuldades para o governo neodesenvolvimentista. Por um lado, um Congresso mais conservador resiste a reforma política capaz de representar a vontade popular. Por outro lado, num cenário de desaceleração e inclusive recessão econômica, o projeto de desenvolvimento com inclusão social não se sustenta. Crescer a economia tornou-se a única saída para preservar a frente do neodesenvolvimentismo. Ao mesmo tempo, crescem no interior da própria frente política hegemônica pela grande burguesia interna, pressões para o governo Dilma adotar a agenda neoliberal que coloca como pressuposto da retomada da economia, um profundo ajuste fiscal que penaliza programas sociais e direitos dos trabalhadores.

A pressão pela agenda ortodoxa não é só da burguesia rentista mas de parcelas da burguesia interna que num cenário de aprofundamento da crise mundial, prepara uma ofensiva contra os direitos dos trabalhadores no Congresso Nacional e no Supremo Tribunal Federal, por exemplo, aprovando projetos de lei da terceirização ampla e irrestrita. A alta corte constitucional no Brasil tornou-se a ferramenta da precarização do trabalho no Brasil vilipendiando a Justiça do Trabalho.

Portanto, no caso do Brasil, a explicitação dos limites do neodesenvolvimentismo leva a um profundo mal-estar social e político, colocando dificuldades candentes para o último governo Dilma, impondo-se, mais do que nunca, a pauta da construção de uma nova frente política hegemônica pela esquerda capaz de mobilizar a sociedade brasileira e isolar as forças conservadoras e reacionárias no plano institucional. No plano da governabilidade, as imensas dificuldades exigem um salto de qualidade de intervenção política do PT, não apenas no Congresso Nacional, mas principalmente na sociedade civil, onde se dará efetivamente o embate pela preservação da democracia e conquistas populares da era do neodesenvolvimentismo e ampliação para além do próprio neodesenvolvimentismo da satisfação das necessidades sociais. A pauta da reforma política, com constituinte exclusiva, é condição *sine qua non* para todas as reformas necessárias para democratizar o Estado e a sociedade brasileira. Inclusive, sem reforma política capaz de resgatar a representação da vontade popular no Congresso Nacional, a democratização dos meios de comunicação de massa não ocorrerá – como não ocorreu nos últimos dez anos de Lula e Dilma.²⁰

²⁰ BOITO Jr., Ibid. p. 51-52.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Concluimos, por fim, do quanto estudado nas obras consultadas, que em todos os períodos do cenário político brasileiro o trabalho sofreu algum tipo de precarização, tendo suas garantias mitigadas em relação às suas garantias legais. Apesar de, podemos dizer um esforço dos nossos governantes, o trabalho nunca foi concretizado em sua plenitude, gerando trabalhadores com suas garantias e direitos desconsiderados, e que, pela condição social desprivilegiada, sempre tem que se submeter a essas condições, para sobreviver minimamente, como mero provedor, sem condições de dignidade, sem que seu trabalho concretize sua função social plena: de sustentabilidade econômica, financeira e como instrumento de dignificação do homem, que deveria sentir realização pessoal e profissional no labor por ele desenvolvido. A maioria (senão quase todos) dos brasileiros assalariados trabalham para prover o sustento próprio e da família, sem escolhas, simplesmente para sobreviver, sem que aquilo lhe traga satisfação pessoal, e isso se deve, infelizmente, por parte dos governantes, ao longo dos anos, com o processo de precarização do trabalho.

Da análise política estudada, entendemos que por pior que seja a crise econômica financeira, por mais agravado que seja o cenário político e por mais gravosa que seja a corrupção (devidamente comprovada, é claro, pelo devido processo legal, individualizando condutas e punindo, na forma da Lei, seus responsáveis) nada pode ameaçar a construção democrática do nosso Estado Democrático de Direito, as garantias que o povo brasileiro conseguiu após anos de luta, após o período da Ditadura Militar, senão, além de uma precarização do trabalho, teríamos também uma precarização dos direitos sociais e políticos adquiridos. Não há que se falar em outra forma de governar senão pelas eleições diretas ou por um *impeachment*, por motivos devidamente comprovados, dentro da legalidade. Qualquer meio que seja diferente a este ameaça a soberania de nosso povo, de nossa Constituição, de nossa Democracia. Qualquer forma que seja diferente disso é golpe, é ilegal, um atentado ao Constitucionalismo.

Entretanto, num cenário de crise da economia, caso o Brasil não cresça capaz de permitir a inclusão social, a inclusão do trabalho e a redistribuição de renda sem confrontar os interesses do grande capital, a disputa política e a luta de classes, pode tornar-se uma tarefa política inglória para setores populares num país onde não existem organizações de massa e direção política de esquerda capaz de hegemonizar o processo social. Como ocorreu em junho de 2013, num cenário de inquietação social e campanha midiática voraz, provavelmente os

partidos que o Professor Armando Boito Júnior chama de “partidos de direita” deve pautar o movimento visando derrubar o governo antes mesmo do pleito de 2018.

REFERÊNCIAS

ALVES, Giovanni. **Neodesenvolvimentismo e precarização do trabalho no Brasil – Partes I, II e III**. Disponível em <<http://blogdaboitempo.com.br/category/colunas/giovanni-alves/>>. Acesso em 02 fev. 2015.

AMORIM, Elaine R. A. Particularidades dos movimentos de desempregados no Brasil, na França e na Argentina. In: BOITO Jr., Armando e GALVÃO, Andréia (orgs.). **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Alameda Editorial, 2012.

BIAVASCHI, Magda Barros. **As Reformas do Estado em tramitação: breves considerações**. Texto apresentado no 3º Encontro Internacional de Direito Alternativo do Trabalho, realizado de 1º a 4 de maio de 1997.

BOITO JR., Armando. Neoliberalismo e relações de classe no Brasil. In: BOITO JR., Armando (org.). Dossiê Neoliberalismo e lutas sociais no Brasil. **Revista Idéias**, n. 9(1), Campinas, IFCH-Unicamp, 2002.

_____. **Política neoliberal e sindicalismo no Brasil**. São Paulo: Editora Xamã, 1999.

BOITO Jr., Armando e GALVÃO, Andréia (orgs.). **Política e classes sociais no Brasil dos anos 2000**. São Paulo: Alameda Editorial, 2012.

BOITO Jr., Armando e MARCELINO, Paula. **O Sindicalismo deixou a crise para trás? Um novo ciclo de greves na década de 2000**. Cadernos do CRH, vol 23 n° 59, 2010.

BOITO Jr., Armando e BERRINGER, Tatiana. **A frente neodesenvolvimentista e a política externa nos governos Lula e Dilma**. Campinas: Mimeo, 2012.

BRESSER, Pereira Luiz Carlos. Estratégia nacional e desenvolvimento. **Revista de Economia Política**. vol. 26, n° 2 (102), pp. 203-230 abril-junho de 2006.

BUGIATO, Caio. O papel do BNDES na expansão dos negócios da burguesia interna brasileira. **Caderno de resumo das comunicações - VIII Workshop empresas, empresários e sociedade**. Curitiba: UFPR, 2012.

CANO, Wilson. **A desindustrialização no Brasil**. Textos para discussão. Campinas: Instituto de Economia, Unicamp, n. 200, janeiro, 2012.

DELGADO, Maurício Godinho. Direitos Fundamentais na relação de trabalho. In: **Revista de Direitos Fundamentais** - n° 2, 2007. p. 28-29.

GONÇALVES, Reinaldo. **Governo Lula e o Nacional-desenvolvimentismo às Avessas**. PDF, 2012.

GOSDAL, Thereza Cristina. **Dignidade do trabalhador: um conceito construído sobre o paradigma do trabalho decente e da honra**. São Paulo: LTr, 2007.